

Antares (SITE)

De: "Saneantes" <Saneantes@anvisa.gov.br>
Para: "Antares Quimica Ltda" <antaresq@uai.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de março de 2010 11:13
Assunto: RES: Água Destilada

Prezado Sr. Bruno, bom dia!

Em atenção a sua consulta, referente a "água destilada para uso laboratorial e geração de vapores em autoclaves, máquinas e equipamentos", informamos que entende-se que os produtos não sejam saneantes, conforme dispõe a Lei n.º 6360/76, de 23 de setembro de 1976, entretanto, até o momento, não existe regulamento técnico específico para a regularização dos mesmos. Sua comercialização independe de prévia autorização desta GGSAN/ANVISA.

Cordialmente,

GGSAN - Gerência Geral de Saneantes
ANVISA/MS

Fale com a ANVISA através da Central de Atendimento ANVISA ATENDE 0800-642-9782, onde diversas dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com os atendentes.

De: Antares Quimica Ltda [mailto:antaresq@uai.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de março de 2010 08:28
Para: Saneantes
Assunto: Água Destilada

**Estamos retransmitindo a mensagem, porque não sabemos se o endereço enviado anteriormente está correto.
Pedido desculpas pela insistência, mas estamos com urgência desta resposta.
Agradecemos pela atenção.**

Att.: GERÊNCIA DE PRODUTOS

Prezados Senhores:

Somos uma empresa fabricante de produtos Saneantes Domissanitários e fracionadora de insumos, registrada junto à ANVISA sob o nº: 3.02471-5.

Solicitamos de V.Sas., informações sobre o produto abaixo:

ÁGUA DESTILADA:

Finalidade de Uso: para uso laboratorial e geração de vapores em autoclaves, máquinas e equipamentos.

Observações de rótulo: Não injetável. Não pode ser usado como veículo de medicamentos. Produto não estéril e quimicamente puro.

Perguntamos:

a) Podemos fabricar e comercializar o produto acima?

b) Se for possível, é necessário fazer o registro do produto?

Aguardamos pronunciamento de V.Sas. e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

ANTARES QUÍMICA LTDA.
Bruno Teixeira Oliveira
Responsável Técnico